



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2732/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 2.709/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, PARA RATIFICAR A ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE E SUA CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2022, o Projeto de Lei nº 034/2022, de 11 de julho de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 042/2022, de 18 de julho de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.709/2022, de 28 de janeiro de 2022, e ratificado pelo Município de Catiguá a alteração promovida no **artigo 8º do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande e seu correspondente artigo 4º no Estatuto, para incluir o objetivo de Prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo